



Reitoria

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

EDITAL Nº 238/2026

SELEÇÃO DE ALUNOS/AS REGULARES PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO CIENTÍFICA E FORMAÇÃO DE PROFESSORES: CURSO DE MESTRADO

O Reitor Da Universidade Estadual Do Sudoeste Da Bahia – Uesb, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual n. 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, torna público que estarão abertas as inscrições para a seleção de candidatos ao Curso de Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Educação Científica e Formação de Professores, com área de concentração em Ensino de Ciências e Matemática, que se regerá pelas disposições que integram o presente Edital, observando a Resolução Consepe n. 32/2022, alterada pela Resolução Consepe n. 51/2025.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. O Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Educação Científica e Formação de Professores (PPG-ECFP) constitui-se dentro da Área de Ensino com concentração em Ensino de Ciências e Matemática, abrigando duas linhas de pesquisa: i) Formação de Professores de Ciências e Matemática e ii) Currículo e Processos de Ensino- Aprendizagem. Ambas as linhas visam à preparação de pessoal de alta qualificação para o desenvolvimento de pesquisa e exercício da docência na educação básica e no ensino superior nas Áreas de Ensino de Ciências e Matemática. O PPG-ECFP integra o Sistema Nacional de Pós-Graduação e manteve, ao final do último quadriênio (2020-2024), nota 4 outorgada pelo Comitê Técnico Científico – CTC – da Capes.

1.2. As atividades dos Cursos de Mestrado Acadêmicos são desenvolvidas em **regime de tempo integral e presencial**.

1.3. Poderão submeter-se ao processo seletivo do Curso de Mestrado Acadêmico em Educação Científica e Formação de Professores somente os portadores de diploma ou de certidão de conclusão de **cursos de graduação em Ciências da Natureza, Ciências Biológicas, Geociências, Física, Química, Matemática, Pedagogia e Filosofia** reconhecidos pelo MEC e emitidos pelos órgãos competentes das instituições de ensino.

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequiezinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600



Reitoria

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

1.3.1. Os candidatos que estiverem cursando o último semestre de um dos cursos de graduação acima mencionados poderão inscrever-se mediante apresentação de declaração fornecida pelo órgão competente, na qual conste ser provável concluinte; sendo que os aprovados deverão comprovar obrigatoriamente a conclusão do curso para fins de matrícula de acordo com calendário próprio.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições estarão abertas a partir da 0h00 (zero hora) do dia **31 de agosto de 2026** até 23h59min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia **05 de outubro de 2026** e deverão ser efetivadas, exclusivamente, pelo site: <https://www2.uesb.br/ppg/ppgecfp/> com o preenchimento de formulário *on-line* disponibilizado para as inscrições.

2.2. As inscrições serão homologadas somente com o preenchimento completo do formulário on-line, segundo as orientações oferecidas no próprio formulário, e a inclusão de documentos especificados a seguir, em arquivos próprios e legíveis, no formato PDF, com tamanho máximo de 10 MB por inscrição realizada (um documento por arquivo).

2.3. Os candidatos ao **Curso de Mestrado**, no ato da inscrição, deverão anexar, **exclusivamente, em arquivos PDF** a documentação abaixo relacionada:

- I. FORMULÁRIO COMPLETO DE INSCRIÇÃO (Anexo I). O modelo deste documento estará disponível on-line na página do Programa (<https://www2.uesb.br/ppg/ppgecfp/>)
- II. Histórico de Graduação;
- III. Diploma de Graduação ou declaração de provável concluinte;
- IV. Projeto de Pesquisa (elaborado de acordo com as normas apresentadas no Anexo II deste Edital) vinculado a uma das duas linhas do Programa: - Linha 1: Formação de Professores de Ciências e Matemática; - Linha 2: Currículo e processos de ensino-aprendizagem.
- V. Curriculum Lattes atualizado, dos últimos cinco anos, e configurado conforme os itens constantes no Barema de Pontuação do Currículo para Mestrado; (Anexo III)
- VI. Cópia do Passaporte (para candidatos estrangeiros) e, caso seja aprovado, deverá apresentar, no ato da matrícula, visto com fins específicos para cursar o mestrado.

2.3.1. Os arquivos deverão conter o nome e sobrenome do candidato, seguido de traço *underline* e nome do documento, como nos exemplos a seguir:

NomeSobrenome_Formulario.pdf;
NomeSobrenome_Currículo.pdf;
NomeSobrenome_Histórico.pdf.



2.3.2. Para o candidato que efetivar mais de uma inscrição, será considerada válida somente a última inscrição efetivada.

2.3.3. Não serão homologadas as inscrições efetuadas fora do prazo estabelecido, bem como inscrições processadas com documentação incompleta ou que não atendam aos requisitos estabelecidos por este edital.

2.3.4. Informações sobre as inscrições ao Mestrado poderão ser obtidas na página do Programa (<https://www2.uesb.br/ppg/ppgecfp/>) ou por meio do endereço eletrônico: inscricoes.ppgecfp@gmail.com

2.4. Informações para candidatos Estrangeiros:

2.4.1 Toda documentação enviada para submissão ao processo seletivo deverá estar em Língua Portuguesa, com exceção dos documentos pessoais.

3. DO NÚMERO DE VAGAS

3.1. Para essa seleção serão ofertadas 20 vagas.

3.2. A seleção se dará de acordo com a quantidade de vagas ofertadas por orientador (a) e linha de pesquisa, conforme Quadro 1. A suplência será de acordo com a ordem de classificação dentro das linhas de pesquisa, conforme a disponibilidade dos orientadores, para preencher as vagas decorrentes de eventual convocação de candidato suplente.

(Quadro 1)

DOCENTE	VAGAS OFERTADAS
ANA CRISTINA SANTOS DUARTE	01
BRUNO FERREIRA DOS SANTOS	01
GUADALUPE EDILMA LICONA DE MACEDO	01
ITAMAR SOARES DE OLIVEIRA	02
JANICE CÁSSIA LANDO	01
JERRY ADRIANE PINTO DE ANDRADE	01



Reitoria

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

LILIAN ARAGÃO DA SILVA	02
MARCOS ANTONIO PINTO RIBEIRO	02
MARIA DE LOURDES O. PORTO	02
PAULO MARCELO MARINI TEIXEIRA	01
RAFAELA DOS SANTOS LIMA	02
ROBSON HEBRAICO C. MANIÇOBA	01
SERGIO LUIZ BRAGATTO BOSS	02
TAÍSA SCARPIN GUAZI	01
TOTAL	20

3.3 O candidato deverá indicar no Formulário de Inscrição até três professores pertencentes à Linha de Pesquisa para possível orientação.

3.4 Todas as candidaturas deverão atender às exigências previstas neste Edital para serem aprovadas.

3.5 O resultado da seleção tem validade até o início do semestre letivo previsto para ingresso, conforme Edital, não havendo possibilidade de aproveitamento posterior.

4. DOS RESULTADOS DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

4.1. O resultado das inscrições homologadas será divulgado até o dia **15 de outubro de 2026**, no site da UESB <https://www.uesb.br/> e na página do Programa <http://www2.uesb.br/ppg/ppgecfp/>.

4.2. Não serão homologadas as inscrições de candidatos (as) que apresentem projetos de pesquisa não alinhados à Área de Concentração e às Linhas de Pesquisa do Programa, bem como não atendam o constante no item 2.3 deste Edital.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO DO MESTRADO

5.1. O processo seletivo para o Curso de Mestrado será composto de 02 (duas) Etapas descritas a seguir:

5.1.1. Etapa 1 - Avaliação do PROJETO DE PESQUISA (caráter eliminatório) e Avaliação do CURRÍCULO (Plataforma Lattes/CNPq- caráter classificatório).

5.1.2. O Currículo será analisado de acordo com o Barema (Anexo III deste Edital).

5.1.3. A avaliação do projeto de pesquisa ocorrerá entre os dias **19 a 30 de outubro de 2026**. Nessa avaliação, o (a) candidato (a) deverá demonstrar, na escrita do seu projeto, capacidade de apresentar com clareza um problema de pesquisa, que deverá, obrigatoriamente, apresentar aderência a uma das linhas de pesquisa do Programa. A avaliação do projeto de pesquisa será realizada por uma comissão de professores (as) de acordo com a linha pretendida, conforme Barema correspondente a este nível (Anexo IV deste Edital). O candidato deverá informar se utilizou ferramentas de inteligência artificial na elaboração do projeto. Em caso afirmativo, deverá descrever de forma clara como essas ferramentas foram empregadas, especialmente no desenvolvimento da metodologia, indicando sua finalidade, os procedimentos apoiados pela IA e a contribuição efetiva para a construção do projeto.

5.1.3.1. Será considerado **não aprovado** nesta etapa aquele (a) candidato (a) que não obtiver 5,0 como nota mínima, de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo IV deste Edital

5.1.4. A relação dos (as) candidatos (as) aprovados (as) nesta etapa, envolvendo as avaliações de currículos e de projetos de pesquisa, será publicada até o dia **05 de novembro de 2026** na página do Programa (<http://www2.uesb.br/ppg/ppgecfp/>).

5.2. Etapa 2 – Entrevista com apresentação do projeto de pesquisa.

5.2.1. A entrevista com apresentação do projeto de pesquisa dos (as) candidatos (as) ao Mestrado será realizada entre os dias **16 a 27 de novembro de 2026**, por meio de videoconferência, na plataforma *Google Meet*, em horário previamente agendado e divulgado na página do Programa (<http://www2.uesb.br/ppg/ppgecfp/>).

5.2.2. Na entrevista, o (a) candidato (a) ao Mestrado deverá discorrer (sem apresentação de *slides*), perante a banca examinadora, sobre o seu projeto de pesquisa conforme Barema (Anexo V deste Edital).

5.3. A nota final do Processo Seletivo atribuída a cada candidato (a) será a média aritmética ponderada, calculada por meio da seguinte fórmula:

$$MG = \frac{(A1 \times 4) + (A2 \times 1) + (A3 \times 5)}{10}$$

MG = Média Geral.



Reitoria

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

A1 = Nota obtida na avaliação do projeto de pesquisa X (Peso 4)

A2 = Nota obtida na avaliação do currículo X (Peso 1)

A3 = Nota obtida na avaliação da entrevista X (Peso 5)

5.4. Será considerado aprovado (a) no processo seletivo o (a) candidato (a) que obtiver nota mínima igual ou superior a **6 (seis) pontos na Média Geral.**

5.5. A classificação final dos (as) candidatos (as) aprovados (as) para o Curso de Mestrado se dará por ordem decrescente, respeitando-se o número de vagas oferecidas pelo orientador (a). Candidatos (as) aprovados (as), além do número de vagas, ficarão na suplência, organizada de acordo com as linhas de pesquisa de seus projetos e disponibilidade dos (as) docentes/orientadores (as).

5.5.1. Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem: a) maior nota obtida no currículo; b) persistindo o empate, maior nota obtida na entrevista; c) persistindo, ainda, o empate, maior nota no projeto de pesquisa.

6. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1. Não haverá comunicação pessoal aos (às) candidatos (as) sobre os resultados do processo seletivo. Os (As) candidatos (as) deverão consultar na página do Programa <http://www2.uesb.br/ppg/ppgecfp/> para obter informações do Processo Seletivo.

6.2. A lista de aprovados, após a realização de todas as respectivas etapas de avaliação, será divulgada de acordo com a linha de pesquisa pretendida, ordem de classificação naquela linha e orientador (a). A suplência obedecerá a ordem de seleção de cada orientador (a) conforme a lista de aprovados (as), de acordo com as características de ordem de classificação e quantidade de suplentes gerados por orientador (a). Ficarão disponíveis nos sites <http://www.uesb.br> e <http://www2.uesb.br/ppg/ppgecfp/> e publicada no Diário Oficial do Estado (D.O.E.). A divulgação do resultado final sem recurso ocorrerá **até o dia 03 de dezembro de 2026.**

6.3. O (A) candidato (a) poderá solicitar ao Programa o acesso aos espelhos das avaliações para entrar com pedido de recurso nas fases e cronograma apresentados neste Edital.

6.4. Terão direito à matrícula os (as) candidatos (as) aprovados (as), seguindo-se a ordem de classificação e respeitando-se o número de vagas oferecidas. Os (As) suplentes somente serão convocados (as) quando houver vaga remanescente, a critério do Programa e dos professores (as) orientadores (as).

7. DOS RECURSOS



7.1. Caberá recurso dos resultados divulgados, devidamente fundamentado, para a Comissão Organizadora da Seleção, no prazo estabelecido no Cronograma deste Edital (de até 24 horas depois da divulgação do resultado).

7.2. A interposição de recurso deverá ser realizada com o preenchimento de formulário específico (ANEXO VI), que deverá ser enviado ao e-mail do Programa (inscricoes.ppgecfp@gmail.com).

8. CRONOGRAMA MESTRADO

CRONOGRAMA	AÇÕES
31/08 a 05/10/2026	Período de inscrições
até 15/10/2026	Resultado das homologações das inscrições
até dia 16/10/2026	Prazo para recurso das inscrições não homologadas (até 24 horas depois da publicação dos resultados)
até dia 20/10/2026	Resultados das homologações pós recurso
19/10/2026 a 30/10/2026	Avaliação dos projetos de pesquisa e currículos
Até 05/11/2026	Resultado da avaliação dos projetos de pesquisa mestrado e currículos
Até 06/11/2026	Prazo para Recurso sobre avaliação dos Currículos e Projetos de Pesquisa (até 24 horas depois da publicação dos resultados)
Até 11/11/2026	Resultado da avaliação dos Currículos e Projetos de Pesquisa Mestrado pós Recurso
16/11 a 27/11/2026	Entrevistas
Até dia 03/12/2026	Divulgação do Resultado Final sem recurso
Até 04/12/2026	Prazo para recurso sobre Resultado Final
Até 11/12/2026	Resultado Final pós-recurso



Reitoria

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

9. DA MATRÍCULA

9.1. O (a) candidato (a) selecionado (a) deverá matricular-se presencialmente na Secretaria Setorial de Cursos de Pós-Graduação de Jequié, no período de **21 a 22 de janeiro de 2027**. Conforme as informações dispostas no item 9.2 do Edital.

9.2. No ato da matrícula, o (a) candidato (a) selecionado (a) para o curso de Mestrado deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Requerimento de matrícula preenchido e assinado (Anexo VII deste Edital);
- b) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação (original e cópia);
- c) Carteira de Identidade e CPF (original e cópia);
- d) Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia);
- e) Título de Eleitor, com comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral (TSE) (original e cópia);
- f) Certificado de Reservista para indivíduos do sexo masculino (original e cópia);
- g) 01 (uma) foto 3x4.
- h) Parecer do orientador (a) referente à comprovação dos documentos dos itens pontuados no Baresma do Currículo Lattes conforme Anexo VIII deste edital;
- i) Passaporte (para candidatos estrangeiros) e visto com fins específicos para cursar o mestrado (original e cópia).

9.2.1 O (a) candidato (a) selecionado (a) que não apresentar a documentação exigida para a matrícula no período estabelecido perderá o direito à vaga e ao ingresso no curso.

9.2.2 As vagas decorrentes de matrículas não efetivadas serão preenchidas, pelos (as) candidatos (as) aprovados (as), respeitando-se a ordem de classificação de suplência de cada área do projeto e a disponibilidade de orientação.

9.2.3 Se houver suplementação de vagas pelo Colegiado até o início do curso, candidatos suplentes poderão ser convocados para realizar matrícula.

10. DO INÍCIO DOS CURSOS

As aulas terão início previsto a partir **de 09 de março de 2027**, com data definitiva a ser informada na página do Programa.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



Reitoria

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

11.1. Eventuais alterações propostas no calendário pela Comissão da Seleção serão informadas no site do Programa de Pós-Graduação em Educação Científica e Formação de Professores (<http://www2.uesb.br/ppg/ppgecfp/>)

11.2. Todos (as) os (as) discentes do Curso de Mestrado deverão satisfazer a exigência em Língua Estrangeira, mediante aprovação de proficiência em inglês.

11.3. O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o (a) candidato (a) conhece as exigências do presente Edital, bem como dos Anexos que o integram, e de que aceita as condições da Seleção, não podendo invocar seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.

11.4. A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos, ou outras de qualquer natureza que não atendam às exigências deste Edital e ocorridas em qualquer fase do processo, eliminarão o (a) candidato (a) da Seleção. E, se identificadas posteriormente, impedirão a sua matrícula, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição.

11.5. O Colegiado do PPG-ECFP se reserva ao direito de não preencher todas as vagas ofertadas para o Mestrado, caso não haja candidatos (as) aptos após o processo seletivo e/ou disponibilidade de orientação por parte dos (as) docentes do Programa.

11.6. Os Anexos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII tornam-se parte integrante deste Edital.

11.7. Os casos omissos e eventuais dúvidas referentes a este Edital serão resolvidas e esclarecidas pela Comissão Organizadora da Seleção.

Vitória da Conquista, 17 de julho de 2026

ROBÉRIO RODRIGUES SILVA

REITOR

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequiezinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600



Reitoria

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

ANEXO I DO EDITAL Nº 238/2026
FORMULÁRIO COMPLETO DE INSCRIÇÃO - MESTRADO
(não deixar a assinatura em branco)

Nome completo	
Identidade	Tipo: n°
	Órgão emissor: Data de expedição:
CPF	
Link Curriculum Lattes	
Local de nascimento	Data de nascimento
Endereço residencial	
Cidade/Estado	CEP
Endereço eletrônico	
Telefones	Residencial/profissional:
	Celular:
	Curso:
	Instituição:
Graduação	
Atividade profissional atual	
Se professor, em que nível leciona:	() Ensino Superior () Ensino Médio () Ensino Fundamental
Carga horária semanal da atividade profissional	() até 10 h () até 20 h () até 30 h () até 40 h
Instituição em que trabalha	

Estou ciente de todas as etapas e exigências constantes neste edital.

Local e data

Nome completo

Assinatura do candidato(a)



ANEXO II DO EDITAL Nº 238/2026

1. NORMAS PARA SUBMISSÃO DO PROJETO DE PESQUISA

1. Os projetos não devem estar identificados.
2. Os projetos não devem ter nada que os identifique de alguma forma à pertença de grupos de pesquisas ou projeto ou qualquer outra informação que aponte para uma relação com um de nossos docentes.
3. É estritamente necessário que o projeto de pesquisa esteja relacionado à área de “**Ensino de Ciências e Matemática**”, e linha de pesquisa L.1. Formação de professores ou L.2. Currículo e processo de ensino e aprendizagem.
4. O não atendimento das normas descritas a seguir implicará na desclassificação do(a) candidato do processo seletivo.
5. A extensão dos elementos TEXTUAIS para o projeto de MESTRADO deverá ter entre 04 e 05 páginas, excluindo a capa e as referências.
6. O espaçamento entre linhas deve ser simples, o texto justificado, fonte Arial tamanho 12, papel A4, todas as margens 2,5 cm. Páginas numeradas, excetuando-se a capa. Títulos das seções devem estar em negrito e situados na margem esquerda do texto.
7. *Capa*: Deverá conter as informações necessárias para a identificação do trabalho: Título do projeto; Linha de pesquisa à qual o projeto está vinculado.
8. *Introdução*: Inserir a justificativa, a definição do problema de pesquisa e a relevância para a pesquisa que se pretende realizar. O texto deverá apresentar uma explicação clara e concatenada das razões da escolha do problema, como a literatura tem abordado problemas semelhantes, a(s) pergunta(s) que o problema escolhido permite formular e, se for o caso, a(s) hipótese(s) de trabalho formulada(s).
9. *Questão norteadora da pesquisa e Objetivos*: Indicar de forma clara e precisa o que se quer investigar em relação ao problema escolhido e seus objetivos.
10. *Referencial teórico*: Inserir, de modo justificado, o campo teórico por meio do qual o problema será estudado pela pesquisa. Também apresentar os principais conceitos com os quais se pretende abordar o problema de pesquisa.
11. *Metodologia*: Detalhar todas as etapas e procedimentos da investigação que se propõe realizar (abordagem e tipo de pesquisa, participantes e/ou objeto de pesquisa, local da pesquisa, etapas/instrumentos de coletas de dados, e técnicas de análise de dados).



12. *Cronograma*: Apresentar um plano de execução das atividades indicadas na metodologia do projeto, listando cada etapa com sua duração estimada para realização, considerando os prazos máximos para integralização do curso de Mestrado (24 meses).
13. *Uso de IA*: deverá informar se utilizou ferramentas de inteligência artificial na elaboração do projeto. Em caso afirmativo, deverá descrever de forma clara como essas ferramentas foram empregadas, especialmente no desenvolvimento da metodologia, indicando sua finalidade, os procedimentos apoiados pela IA e a contribuição efetiva para a construção do projeto.
14. *Referências*: Listar em ordem alfabética os autores citados no texto do projeto, obedecendo-se às normas atuais da ABNT.



Reitoria

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

ANEXO III DO EDITAL Nº 238/2026

**BAREMA DE PONTUAÇÃO DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO DO CANDIDATO AO
MESTRADO**

	ITEM	Pontuação	Pontuação por período	Pontuação Obtida
1.	Docência no ensino superior e tecnológico na área de concentração do Programa ou em áreas afins.	Até 0,5 pt.	0,25 por semestre letivo	
2.	Docência na Educação Básica na área de concentração do Programa ou em áreas afins.	Até 1 pt.	0,5 por semestre letivo	
3.	Outras atividades profissionais na área de concentração do Programa ou em áreas afins.	Até 0,5 pt.	0,25 por semestre	
4.	Curso de especialização concluído.	Até 0,5 pt.	0,5 por curso concluído	
5.	Monitor durante a graduação.	Até 1,0 pt.	0,5 ponto por semestre e	
6.	Bolsista ou voluntário de iniciação científica	Até 0,5 pt.	0,25 por semestre	
7.	Bolsista ou voluntário de projeto de iniciação à docência.	Até 0,5 pt.	0,25 por semestre	
8.	Bolsista ou voluntário de projeto de extensão.	Até 0,5 pt.	0,25 por semestre	
9.	Participação em grupo de pesquisa cadastrado no CNPq mencionado no Currículo lattes.	Até 0,25 pt.	0,25 por semestre	

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequiezinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600



Reitoria

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

10.	Participação em eventos nacionais ou internacionais da área de Ensino e/ou Educação.	Até 2,0 pt.	0,25 por evento	
11.	Participação em eventos científicos apresentando trabalhos (resumos simples, resumos expandidos, trabalho completo) na área de Ensino e/ou Educação.	Até 1,5 pt.	0,25 por resumo publicado	
12.	Publicações na área de Ensino e/ou Educação (artigos em periódicos pertencentes ao sistema Qualis/Capes) .	Até 1 pt.	0,5 por trabalho publicado	
13.	Publicações na área de Ensino e/ou Educação (livros ou capítulos de livros).	Até 0,25 pts.	0,25 por livro ou capítulo	
	TOTAL:	10,0		



Reitoria

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

ANEXO IV DO EDITAL Nº 238/2026

BAREMA DE PONTUAÇÃO DE AVALIAÇÃO DO PROJETO

	Avaliação do Projeto	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida
1	O projeto apresenta claramente um tema para a pesquisa? Formula um problema que deverá ser objeto de investigação na pesquisa? O problema se distancia de uma questão ingênua ou de senso comum?	Até 2 pts.	
2	O projeto apresenta claramente a justificativa e a relevância da pesquisa?	Até 2 pts.	
3	Os objetivos estão claramente definidos? São suficientes e adequados para responder a pergunta de pesquisa?	Até 2 pts.	
4	O diálogo do projeto com a literatura é satisfatório? A literatura citada é adequada à proposta de trabalho? A literatura está atualizada?	Até 2 pts.	
5	O projeto apresenta claramente uma metodologia para o desenvolvimento da pesquisa? Os métodos escolhidos são coerentes com os objetivos e com os referenciais teóricos?	Até 2 pts.	
	TOTAL:	10,0	

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequiezinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600



Reitoria

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

ANEXO V DO EDITAL Nº 238/2026

BAREMA DE PONTUAÇÃO DE AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA

	Itens de avaliação/Nota	Pontuação	Pontuação Obtida
1.	Segurança e conhecimento a respeito do projeto de pesquisa	2,0	
2.	Contextualização e delimitação do problema de pesquisa	2,0	
3.	Clareza e objetividade nas argumentações	2,0	
4.	Disponibilidade de tempo para o PPG-ECFP	1,0	
5.	Conhecimento da área de pesquisa em Ensino de Ciências e Matemática	2,0	
6.	Interesse e perspectivas acerca do PPG-ECFP	1,0	
	TOTAL	10,0	



Reitoria

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

ANEXO VI DO EDITAL Nº 238/2026

MODELO DE RECURSO PARA SELEÇÃO DO PPG ECFP 2026

RECURSO PARA SELEÇÃO DO PPG ECFP
Nome:
E-mail:
Etapa da Seleção:
Motivo do recurso:
Fundamentação:

Jequié, ____/____/____

Assinatura

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequiezinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600



Reitoria

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

ANEXO VII DO EDITAL Nº 238/2026

	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB
	Pró-Reitoria de Pós-Graduação – PPG / Secretaria Setorial de Cursos – Campus de Jequié

REQUERIMENTO 07 - MATRÍCULA

Nome do Requerente:

ENDEREÇO EM JEQUIÉ OU REGIÃO			
(Avenida, Rua, Praça ,etc)		Nº:	Bairro:
Cidade:	CEP:	Telefone:	e-mail:

DADOS PESSOAIS			
Nome do Pai:		Nome da Mãe:	
Data Nascimento: / /	Nat. (Cidade e Estado)	Estado Civil:	Título Eleitor (Nº, Zona e Seção):
Nº RG (Identidade)	Órgão Emissor:	Data de Expedição	Sexo: Doc. Militar (Tipo, Nº e Órgão Emissor)
Nº CIC/CPF:			Tipo Sanguíneo: A () B () AB () O () Rh: + () -- ()
Curso de Graduação:		Instituição:	
Data da Colação de Grau:			

Vem requerer matrícula no Curso de **Pós-graduação em Educação Científica e Formação de Professores (Mestrado)** para o **I período letivo do ano de 2026**_____.

DECLARO estar ciente de que, em caso de não aproveitamento de créditos ou reprovação por falta nas disciplinas em que serei matriculado (a) neste I período, conforme as normas vigentes, não mais terei direito a vaga no curso oriunda do processo seletivo, por incorrer em situação de evasão, cabendo a Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia dispor da vaga conforme lhe for conveniente e declaro também ter ciência de que os meus documentos pessoais entregues no ato desta matrícula e não resgatados por mim no prazo máximo de 1 (um) ano, contados a partir da data abaixo, serão descartados, não cabendo assim nenhuma reclamação futura com referência ao assunto supra.

OBSERVAÇÕES: _____

Jequié - BA, ____/____/____

Assinatura do(a) Requerente: _____



Reitoria

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

ANEXO VIII DO EDITAL Nº 238//2026

Parecer do/a orientador/a quanto às comprovações autenticadas dos títulos apresentados no Currículo Lattes

Eu, professor/a [.....], orientador/a do/a aluno/a de Mestrado [.....], após apuração dos Títulos apresentados para concorrer ao processo seletivo – constantes no Currículo Lattes, de acordo com o Barema, declaro autenticidade de tais títulos.

Jequié, ____ de ____ de 2026

Assinatura Digitalizada

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequiezinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600